



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1126/13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores do Extremo Sul da Bahia”.

A **Câmara Municipal de Porto Seguro**, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais faz saber que Vota, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores do Extremo Sul da Bahia, V Orla Norte, s/nº, lote 39 KM 02.

Art. 2º. – A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. – O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro – Bahia, 13 de dezembro de 2013.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
**Prefeita Municipal**